

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
Diretoria de Licitações

ATA

**ATA DE HABILITAÇÃO**  
**Concorrência 06/2020**

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se esta Comissão designada através da ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 09 DE JUNHO DE 2020, publicada no DODF nº 109 do dia 10 de Junho de 2020, criada conforme Art. 11 do Regimento Interno desta SEDF, para promover a análise e julgamento da documentação de habilitação apresentada na abertura do procedimento licitatório referente à Concorrência n.º 06/2020-SE, cujo objeto trata : Obra de Reconstrução do Centro de ensino Castello Branco (Ensino Infantil e Fundamental), localizado na EQ 20/23, área especial do setor oeste, Gama/RA II-DF; Em terreno de 13.295,865 m<sup>2</sup> e área construída de 5.601,64 m<sup>2</sup>, o lote cercado por muro, tem área de embarque/desembarque, acesso principal de pedestres e veículos através de gradil metálico e guarita com sanitário; A edificação é composta por 04 blocos, sendo um de 2 (dois) pavimentos e os demais Térreo, interligados por passarelas cobertas, onde a circulação vertical é formada por 01 rampa e 03 escadas; São 22 salas de aula, 02 laboratórios, salão multiuso, sala de leitura, sala de música, sala sensora motora, sala multimídia, cozinha industrial, refeitório, Wcs, pátios cobertos, além de diversas salas administrativas. Ainda contém estacionamento, pátios descobertos para convivência, paraciclos, bancos, mastro de bandeira, casa de bonecas, ducha infantil, parquinho, hortas, área verde, paisagismo, reservatórios d'água e central de gás. O projeto abrange também a adequação de acessibilidade de um anfiteatro mantido, e a criação de um bloco de vestiários para apoio de quadra de esportes coberta existente, conforme Edital e seus anexos. . objeto do processo nº. 00080-00203976/2019-62. Abertos os trabalhos da reunião pelo Sr. Presidente Jairo Pereira Martins, na presença dos membros Anna Cláudia Lobo Silva e Souza e Regina Rodrigues Porto, chegou-se às seguintes conclusões: **1- A EMPRESA ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA foi inabilitada por**

não apresentar Certidões de Acervo Técnico que comprovam a execução de serviços de acordo com o mínimo exigido pelo Edital de Licitação CONCORRÊNCIA Nº 06/2020 – SEDF. O serviço de estrutura metálica, elencado no atestado que acompanha a CAT nº 000007/2016, não está com a unidade de medida compatível com o especificado no Edital e nem apresenta parâmetros de projeto suficientes para a conversão. **2 - A EMPRESA D&M CONSTRUTORA LTDA** foi inabilitada por não apresentar Certidões de Acervo Técnico que comprovam a execução de serviços de acordo com o mínimo exigido pelo Edital de Licitação CONCORRÊNCIA Nº 06/2020 – SEDF. O serviço de CONCRETO estrutural dosado em central, fck 30 MPa ou superior, listados nos atestados que acompanham as CAT's, não foram suficientes para comprovar o quantitativo mínimo exigido para a qualificação técnica. **3 - A EMPRESA FORMATO C. E INCORPORADORA LTDA** foi inabilitada por não apresentar Certidões de Acervo Técnico que comprovam a execução de serviços de acordo com o mínimo exigido pelo Edital de Licitação CONCORRÊNCIA Nº 06/2020 – SEDF. A prestação dos serviços listados nos atestados apresentados, para comprovar o quantitativo mínimo exigido para a qualificação técnica, não foram executados de forma concomitante. **4- A EMPRESA TEMA ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA. - EPP**, foi inabilitada por não atender o disposto no item 5.1.4 do edital, deixou de apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda do Distrito Federal, mediante a apresentação, em plena validade, das respectivas Certidões Negativas ou Certidões Positivas com efeitos de Negativa. As demais empresas participantes do certame encontram-se devidamente habilitadas. Ressaltamos, que todas as inabilitações de cunho técnico foram proferidas com embasamento na análise técnica realizada pelo setor de engenharia da SEDF. A data de abertura dos envelopes de proposta ficam definidas para ocorrer no dia 10/07/2020 às 10:00, caso não haja interposição de recursos. Nada mais havendo a tratar o Sr. Jairo Pereira Martins deu por encerrados os trabalhos da reunião, e eu, Anna Cláudia Lobo Silva e Souza membro da Comissão, lavrei a presente ata, que se estiver conforme por todos, será assinada por mim, pelos demais membros e licitantes presentes. Brasília, 29 de junho de 2020.

Jairo Pereira Martins

Presidente

Regina Rodrigues Porto

Membro

Anna Cláudia Lobo Silva e Souza

Membro



Documento assinado eletronicamente por **JAIRO PEREIRA MARTINS - Matr. 00254460, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 29/06/2020, às 09:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA CLAUDIA LOBO SILVA E SOUZA - Matr. 00258652, Professor(a) de Educação Básica**, em 29/06/2020, às 09:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA RODRIGUES PORTO - Matr.0245901-9, Pregoeiro(a)**, em 29/06/2020, às 10:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **42576465** código CRC= **D86CB7EE**.